



# PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer  
Cons. Munic. de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

## Ata da Reunião Ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 09 de abril de 2019

Aos nove dias do mês de abril de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

**Adalberto Dias Almeida** (Representando a IPABC), **André Luiz Cordeiro Soares da Costa** (Representando a ACISA), **Iolanda da Silva Santos** (Representando a AMUSA), **Luis Fernando Beletatto** (Representando o SEMASA), **Marco Moretto Neto** (Representando a Secretaria de Cultura), **Marcos Sidnei Pagotto Euzébio** (Representando a AMUSA), **Mayra Gusman de Souza** (Representando a Secretaria de Cultura), **Silvia Helena F. Passarelli** (Representando a UFABC).

**Como convidados:** Mônica Nunes Watanabe.

Iniciada a reunião às 9h20, foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

**PRIMEIRO:** Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. A Presidenta, Sr.<sup>a</sup> Silvia Helena Facciolla Passarelli dá as boas-vindas e faz apresentação da pauta.

**SEGUNDO:** Aprovação da ata referente a março de 2019 - A ata referida será aprovada na próxima reunião, pois o link para a Plataforma CulturaZ apresenta erro e não permite acesso aos documentos.

**TERCEIRO:** PA n.º 26.035/2013-1 - Estudo de tombamento Praça do Carmo, relatoria elaborada pelo conselheiro Marcos Sidnei Pagotto Euzébio:

*“Ao colegiado do COMDEPHAAPASA*

*Processo 26035/2013-1*

*REF: Tombamento da Praça do Carmo, da Concha Acústica situada na mesma praça e da Catedral do Carmo.*

*Este parecer tem como objetos três bens situados na Praça do Carmo, 58, centro de Santo André: são eles a Concha Acústica, a Catedral do Carmo e a própria praça.*

*Seguindo a sequência cronológica dos pedidos, vemos que o primeiro foi o referente à Concha Acústica, apresentado pelo Instituto do Patrimônio do ABC em 20 de junho de 2013. O parecer sumário do Corpo Técnico, de 15 de julho de 2013, manuscrito e de autoria do Arq. José Mario Serra, sugeriu, no entanto, que toda a Praça do Carmo, e não apenas a Concha Acústica, fosse tombada. A partir do parecer técnico, o conselheiro Caio Augusto de Carvalho, em 06 de setembro de 2013, manifestou-se favorável ao tombamento da Concha Acústica, limitando-se a ela por “não haver a possibilidade de se decidir extra pedido e pelo fato o expediente não estar devidamente instruído” (p. 33 do Processo), ou seja, porque a sugestão de tombamento da Praça não fora o objeto da requisição e, quanto a isso, faltavam subsídios.*

*Em 22 de julho de 2014, o então Secretário-Executivo do COMDEPHAAPASA, Nilo Mattos de Almeida, informa ao Corpo Técnico que não foi localizada a ata de aprovação de tal tombamento pelo colegiado do Conselho, e pede orientação quanto ao encaminhamento. Em 02 de setembro do mesmo ano, a Arq. Wanda Sanchez Tatiyama, em resposta do Corpo Técnico, recomenda que, não havendo sido encontrada a ata do Conselho referida, não seja aprovado o tombamento isolado da Concha Acústica, mas de todo o conjunto da Praça.*



# PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer

Cons. Munic. de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

*Em 16 de dezembro de 2015, um pedido do Agente Cultural Marco Moretto Neto solicita estudos acerca do tombamento do conjunto da Praça. Em 19 de março de 2018, o agora Diretor de Projetos Especiais e Planejamento da Secretaria de Cultura e Lazer, Marco Moretto Neto informa a Mitra Diocesana de Santo André da abertura de estudo de tombamento da Praça do Carmo. Em 02 de março de 2019, a Arq. Mônica N. Watanabe apresenta abrangente estudo de tombamento da Catedral Nossa Senhora do Carmo, da Praça do Carmo e da Concha Acústica. As conclusões do referido estudo, na forma de parecer técnico, sugerem o tombamento da Catedral do Carmo, tendo em vista ser ela “um patrimônio cultural e bem material que abriga diferentes bens materiais de diferentes níveis de valoração” (p. 91 do Processo) que devem ser preservados – quais sejam: suas pinturas, seus vitrais, imagens e capelas – além de possuir valor simbólico e contemplar atividades religiosas e culturais que se mantêm desde sua edificação. Mais que isso, a Catedral é exemplar privilegiado de um modo de viver coletivo e refere-se, em sua história, à personagens reconhecidos pela comunidade, sendo, dessa maneira, importante marco visual, urbano e social de Santo André, pertencente à memória afetiva da cidade. O parecer técnico indica como elementos a serem preservados, externamente, a volumetria da edificação e as fachadas, e,*

*internamente, a nave, o coro, as capelas, o altar e o presbitério. Sendo que a preservação não inclui os bens móveis, sugere-se o registro, para documentação, de todas as peças.*

*Quanto à Praça do Carmo, área envoltória da igreja e primeira praça oficialmente reconhecida do antigo município de São Bernardo, em 05 de março de 1927, o parecer recomenda também o tombamento, tendo em vista o caráter central do espaço, sua relevância histórica e urbanística, além de seu valor simbólico e afetivo para a comunidade. Neste caso, indicam-se como elementos a serem preservados o perímetro da praça (recomendando-se a ampliação de sua área), e os bustos dos Padres Leonardo Nunes e Luiz Capra, que devem ser mantidos nos lugares que atualmente ocupam. Nas diretrizes de preservação se indica a proibição de construções na praça, a não ser no subsolo; a proibição de acesso de veículos automotores, com exceção dos que precisem acessar o prédio da Mitra e dos que levam os noivos à Igreja, com a instalação de comunicação visual diferenciando a área utilizada pelos carros daquela de uso dos pedestres; a criação de uma área envoltória composta pelos lotes em que uma das fachadas esteja voltada para a Praça do Carmo, limitando as novas construções e ampliações ao gabarito máximo de 10 metros de altura; e que toda intervenção futura, paisagística ou de instalação de equipamentos interfira o mínimo possível na visualização da igreja por parte dos pedestres. Ao lado dessas recomendações, acrescentamos a necessidade de preservação da vegetação e da cobertura arbórea do local, que devem ser consideradas parte integrante da praça e do conjunto tombado.*

*Por fim, no caso da Concha Acústica, o parecer técnico não recomenda o tombamento do bem, tendo em vista que, apesar de ser um equipamento cultural importante, fazendo parte da memória coletiva da cidade, tem seu uso dificultado pelo fato de se situar ao lado da Catedral, o que impede que eventos nela ocorram após as 16h30, para que as atividades da igreja não sejam comprometidas.*

*Dessa forma, a partir da leitura do processo e dos pareceres, seguimos as indicações do Corpo Técnico, recomendando o tombamento da Praça do Carmo e da Catedral do Carmo, ao mesmo tempo em que não recomendamos o tombamento da Concha Acústica. Quanto a esta última, gostaríamos de aduzir ainda outro argumento, talvez mais efetivo: sendo um espaço cultural usado para apresentações artísticas, um eventual tombamento, que visasse preservar suas características atuais, seria contraproducente em relação ao propósito mesmo de sua existência, inviabilizando, por exemplo, modificações técnicas e estruturais do espaço que contemplassem avanços tecnológicos, ou o atendimento de demandas de formas de expressão artísticas que solicitassem mudanças no local, de maior ou menor amplitude.*

*Sendo assim, e sem mais para o momento, despedimo-nos.*

*Atenciosamente,*

*Marcos Sidnei Pagotto-Euzebio”*

Após análise da relatoria, o Conselho debate e sobre os itens abaixo:

- Uso da Concha Acústica: é questionado se a população faz uso recorrente do equipamento, é sugerido um nome para a Concha e dar destaque como espaço cultural relevante. Marco Moretto Neto esclarece que a Concha Acústica não comporta shows de médio e grande porte, esclarece sobre as reclamações devido



# PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer

Cons. Munic. de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

ao barulho vindas da Igreja e dos moradores locais e que atualmente, funciona como parte da Casa da Palavra para eventos de pequeno porte;

- O COMDEPHAAPASA decide de forma unânime por não tombar a Concha Acústica, contudo, mantê-la como elemento da Praça do Carmo que deverá ser preservado;
- Nas diretrizes, reforçar que a vegetação, árvores e paisagismo devem ser preservados;
- Incluir, de forma mais detalhada que os vitrais, pinturas, imagens e capelas são elementos a serem preservados;
- Inserir os bustos como elementos a serem conservados junto ao paisagismo;
- Delimitar claramente o perímetro e o item descrito como “praça ampliada”;
- O Conselho delibera de forma unânime por tombar o perímetro da Praça do Carmo, tendo o restante como área envoltória.

**QUARTO:** Resposta à solicitação para plantio de árvore em frente ao estacionamento do Museu de Santo André - Mayra Gusman de Souza esclarece que solicitou ao departamento competente da Prefeitura tanto o replantio solicitado quanto a troca de um Ficus no estacionamento do Museu, pois não se trata de uma espécie nativa e suas raízes têm mais de 10m e comprometem a estrutura do equipamento. Após o mês de comemoração do aniversário da cidade terá resposta em relação a espécie que será plantada na calçada da Rua Gertrudes de Lima.

## Informes:

- **PA n.º 5.994/2019:** Vistorias anuais e intervenções no bem tombado conhecido como “Nosso Bar”, referente ao PA 32.335/2010:

### **“RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VISUAL DE BENS TOMBADOS**

À Encarregatura de Estudos

a/c Secretaria Executiva do COMDEPHAAPAA

*Em 28/02/19 foi realizada a vistoria no imóvel localizado à Rua Bernardino de Campos, 4 esquina com Rua Queiros dos Santos, popularmente conhecido como “Nosso Bar”, com a finalidade de análise visual do bem protegido.*

*O imóvel em questão foi tombado em reunião ordinária do COMDEPHAAPASA de 08/11/2011 - Homologado em 22/05/2014 – Publicado no DGABC de 27/05/2014.*

*As diretrizes de preservação estabelecidas quando do tombamento determinaram que devem ser preservadas características originais externas do bem, tais como: volumetria, gabarito, gradis das sacadas, vãos, portas principais, caixilhos, elementos de composição das fachadas, materiais de vedação, acabamentos e ornamentação. Características originais internas tais como: escada em madeira, guarda corpo da escada em madeira, portas em madeira, forros, alçapão, pisos, acabamentos e ornamentação.*

*Em vistoria realizada em 01/03/2018 foi observado que toda a fachada tanto da Rua Bernardino de Campos, quanto a da Av. Queirós dos Santos, estava com bandeija de proteção no pavimento superior, contudo, sem início de obra, na parte externa da edificação.*



# PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer

Cons. Munic. de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André



*Fachadas, esquina da Av Queirós dos Santos com Rua Bernardino de Campos Foto David Rego Jr. 23/02/2018*



*Fachadas, esquina da Av Queirós dos Santos com Rua Bernardino de Campos em 28/02/2019*

*Atualmente a obra encontra-se paralisada. Segundo o Sr. Nilton, procurador do proprietário do imóvel, aguarda serviços da ELETROPAULO em função da necessidade da remoção de fiação elétrica na fachada da Av. Bernardino de Campos e o desligamento da energia dos postes para a instalação de nova bandeija de proteção na fachada da Av. Queiroz dos Santos.*



*Fiação elétrica na fachada da Av. Bernardino de Campos*



# PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer

Cons. Munic. de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquetetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André



*Fiação elétrica dos postes próxima a fachada da Av. Queiroz dos Santos*

*O argumento utilizado justifica apenas a paralisação dos serviços previstos nas fachadas, não os da parte interna da edificação. Observa-se, no período de um ano, o agravamento da deteriorização das condições físicas da fachada voltada para a Av. Queiroz dos Santos, especialmente o descolamento do emboço/reboco e da bandeija de proteção, que representam risco aos pedestres que circulam na calçada, além da infiltração de água acelerando assim o processo de deterioração do bem tombado.*



*Fachada da Av. Queirós dos Santos em em 28/02/2019*



*Detalhe do descolamento do revestimento e da deterioração da bandeija na fachada Av. Queirós dos Santos*



# PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer

Cons. Munic. de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

*Foram realizados os seguintes serviços externos: a recuperação do revestimento e dos ornamentos da fachada voltada para a Rua Bernardino de Campos, conforme o projeto de conservação e recuperação das fachadas realizada por consultoria especializada em restauro e aprovado pelo Conselho.*



*Fachada da Rua Bernardino de Campos em 28/02/2019*



*Detalhe da Fachada em 2018*



*Detalhe da Fachada em 2019*

*Ainda não foram realizados os seguintes serviços na fachada da Av. Bernardino de Campos: a colocação dos guarda corpos de ferro fundido das sacadas, restauro das portas de madeira, substituição dos vidros quebrados das portas e janelas e pintura geral.*



*Portas não restauradas*



*Sacada sem guarda corpo*



*Vidros quebrados*



# PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer

Cons. Munic. de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

*Observa-se que apesar das intervenções realizadas a manutenção do fechamento parcial de uma das portas do térreo, conforme detalhe. Este fechamento de alvenaria deve ser demolido e recuperada a porta de correr metálica de forma a resgatar as características originais da fachada.*



*Fechamento parcial em alvenaria de uma das portas da fachada da Av. Bernardino de Campos*

*Conforme o Parecer Técnico de 2018, internamente o edifício se apresentava em situação ruim, materiais espalhados pelo piso; a escada de entrada pelo número 8 da Rua Bernardino de Campos está visualmente desalinhada. Foi observada a presença de animais mortos no pavimento superior com um pó branco espalhado pelo piso que segundo pavimento. Ressaltava que em relatório técnico do Estudio Sarasá apresentado pelo proprietário em 2014 (fl. 211 deste PA) consta relato sobre a presença ativa de insetos xilófagos no madeiramento da cobertura e indica o tratamento, mas não se sabia se houve o controle da infestação e recuperação de peças danificadas pela infestação.*

*Na vistoria realizada em 2019, no interior do edifício foi constatada: a situação de degradação do bem, devido a paralisação da obra, com a presença de muita sujeira e grande infestação de insetos, provavelmente cupins; e de intervenções em desacordo com as diretrizes de preservação.*



*Sujeira e infestação de insetos no interior da edificação*



*Segundo o Sr. Nilton, inicialmente foi realizada a substituição das peças de madeira danificadas da estrutura do telhado por peças similares em peroba rosa, conforme orientação técnica. Porém, posteriormente parte da estrutura de telhado foi substituída por estrutura metálica, descaracterizando a técnica construtiva original do bem. Na Minuta de Homologação de Tombamento, há a diretriz de preservação 1.2 que estabelece: “Devem ser preservadas características originais internas do bem, tais como: escada em madeira, guarda corpo da escada em madeira, portas em madeira, piso, acabamentos e ornamentação”; não sendo explícita a preservação da estrutura do telhado.*



*Substituição de peças em madeira da estrutura do telhado por peças metálicas*



*Substituição do forro de madeira por PVC*

*Durante a vistoria, o representante do proprietário, justificou as intervenções em desacordo com as diretrizes de preservação, alegando o alto custo dos materiais e a não disponibilização da utilização dos instrumentos de incentivo a proteção do patrimônio a proprietários de imóveis tombados, previstos na legislação municipal, tais como a isenção ou redução do IPTU e da Transferência do Direito de Construir.*



### *Conclusão*

*Considerando o exposto recomendamos os seguintes encaminhamentos ao Conselho:*

- 1. Notificar o proprietário a:*
  - a. substituir imediatamente o andaime de proteção, tendo em vista a deteriorização do mesmo e o descolamento do revestimento da fachada, e o risco aos pedestres que representa;*
  - b. realizar ações de combate e controle de insetos no interior do imóvel, considerando o risco a integridade do bem tombado, especialmente às peças de madeira;*
  - c. demolir o fechamento em alvenaria realizado em porta voltada para a Av. Bernardino de Campos;*
  - d. substituir o forro em PVC instalado por forro em madeira similar ao original.*
- 2. Deliberar sobre a manutenção ou a substituição das peças metálicas da estrutura do telhado instaladas em lugar de peças em madeira existentes.*
- 3. Solicitar a Prefeitura de Santo André a regulamentação dos instrumentos de incentivo a proteção do patrimônio estabelecidos pela Lei 8696/2004, o Plano Diretor e a Lei 9071/2008, o Plano de Patrimônio Cultural, tendo em vista ser um direito dos proprietários e os benefícios que a aplicação destes podem propiciar a preservação dos bens tombados.*

*Santo André, 16 de março de 2019.*

*Arq. Belmiro dos Santos Rodrigues Neto Corpo Técnico  
do COMDEPHAAPASA*

Após análise do relatório elaborado pelo Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA o Conselho delibera por oficial o proprietário para que dê continuidade as obras interrompidas acatando as orientações deste relatório.

### **- Informes gerais:**

Marco Moretto Neto fala brevemente sobre o PAC Cidades Históricas referente a Vila de Paranapiacaba, relata o trabalho realizado em conjunto pelos conselhos de preservação Iphan, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA para análise dos 172 projetos executivos existentes que se reuniram em reuniões semanais durante dois meses. Sugere que para relatoria, os projetos sejam analisados por lotes.

Fala sobre a identificação visual dos bens tombados, que tem previsão de conclusão em 2020, tendo início este ano.

Reforça convite para apresentação do anteprojeto para intervenção no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes que ocorrerá dia 17/04, às 19h no próprio local.

Convida para abertura da exposição "Santo André é Você" que ocorrerá dia 18/04 às 19h no saguão do Teatro Municipal de Santo André.

Divide com o Conselho o direcionamento dos trabalhos do Corpo Técnico neste ano, devido as demandas para elaboração de diretrizes de intervenção na Parte Alta da Vila de Paranapiacaba, revisão do plano de preservação, inventário e outros.

Informa sobre o FINISA que permite o investimento em equipamentos, intervenções, reformas e restauro de alguns equipamentos de cultura, entre eles, o Museu, Carlos Gomes, Teatro Municipal e Teatro Conchita de Moraes.

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 10h45, presidida por *Silvia Helena Facciolla Passarelli* nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, *Juliana Grillo Domenici*, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

<b>Nome e segmento</b>	<b>Assinatura</b>
Adalberto Dias Almeida – IPABC	<b>PRESENTE</b>
Caroline Silvério – UFABC	AUSENTE
Claudio de Freitas Cardoso – AEA ABC	AUSENTE
Claudio José Maurício de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	AUSENTE
Cristina Pegurer – Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	AUSENTE
Eduardo Pin – AMA	AUSENTE
Elaine Cristina Casalotti – AMA	AUSENTE
Elaine Mendana Diniz – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Eric Tadeu Lamarca - Secretaria de Meio Ambiente	AUSENTE
Gabriel Guedes Rapassi – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Iolanda da Silva Santos – AMUSA	<b>PRESENTE</b>
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	AUSENTE

João de Deus Martinez – IPABC	AUSENTE
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	<b>PRESENTE</b>
Marco Moretto Neto – Secretaria de Cultura	<b>PRESENTE</b>
Marcos Sidnei Pagotto Euzébio – AMUSA	<b>PRESENTE</b>
Mayra Gusman de Souza – Secretaria de Cultura	<b>PRESENTE</b>
Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – Secretaria de Assuntos Jurídicos	AUSENTE
André Luiz Cordeiro Soares da Costa – ACISA	<b>PRESENTE</b>
Vilma Lucia da Rosa Ramos – Secretaria de Meio Ambiente	AUSENTE
Regina Célia Guirelli – ACISA	AUSENTE
Robson da Silva Moreno – SEMASA	AUSENTE
Sandra Macedo Paiva – Secretaria de Assuntos Jurídicos	AUSENTE
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	<b>PRESENTE</b>